



REGULAMENTO

GERAL

2026



UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



SUMÁRIO

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
TÍTULO II - DAS FINALIDADES	3
TÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO	3
TÍTULO IV - DAS COMPETÊNCIAS	4
TÍTULO V - DOS PARTICIPANTES	6
TÍTULO VI - DA SOLENIDADE DE ABERTURA	7
TÍTULO VII - DAS MODALIDADES	7
TÍTULO VIII - DAS INSCRIÇÕES	7
TÍTULO IX - DAS FORMAS DE DISPUTA	12
TÍTULO X - DA PREMIAÇÃO	12
TÍTULO XI - DO UNIFORME	13
TÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	13

JuniUEA
X JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

— 2026 —



UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Regulamento é o conjunto das disposições que regerá a X edição dos Jogos Universitários da Universidade do Estado do Amazonas (JuniUEA), no período de 31 de julho a 07 de agosto de 2026.

Art. 2º. Todos os participantes serão considerados conhecedores deste Regulamento e das regras específicas de cada modalidade, submetendo-se integralmente às suas disposições.

TÍTULO II - DAS FINALIDADES

Art. 3º. Os Jogos Universitários da Universidade do Estado do Amazonas têm como finalidades principais:

I. Promover a integração dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação (stricto e lato sensu) que fazem parte dessa instituição, por meio de atividades desportivas;

II. Valorizar a prática esportiva destinada à promoção da saúde e integração na universidade;

III. Oferecer oportunidade de práticas esportivas em diferentes possibilidades e locais;

IV. Promover valores de respeito, igualdade, fraternidade, saúde, educação, esporte e lazer;

V. Selecionar atletas que irão compor as equipes que representarão a UEA em eventuais competições das diversas modalidades em níveis municipal, estadual e nacional;

VI. Incentivar o estreitamento das relações entre as Unidades Acadêmicas da UEA.

TÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º. A estrutura organizacional dos Jogos Universitários da Universidade do Estado do Amazonas está constituída, conforme Portaria nº 258/2026, a saber:

- I. Comissão Central Organizadora;
- II. Comissão Gestão e Tecnologia;
- III. Comissão Cerimonial;
- IV. Comissão Modalidades e Arbitragem;
- V. Comissão Saúde, Bem-Estar e Nutrição;
- VI. Comissão Infraestrutura e Logística;
- VII. Comissão Mídias e Divulgação.



UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



TÍTULO IV - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º. Compete à Comissão Central Organizadora:

- I – planejar, coordenar e supervisionar o evento;
- II – designar comissões e membros;
- III – deliberar sobre casos omissos;
- IV – elaborar relatório final.

Art. 6º. Compete à Comissão de Gestão e Tecnologia:

- I – organizar locais e materiais;
- II – elaborar programação e chaveamento;
- III – acompanhar as inscrições no site;
- IV – garantir suporte operacional.

Art. 7º. Compete à Comissão de Cerimonial:

- I – organizar solenidades;
- II – providenciar premiações;
- III – coordenar protocolo e cerimonial.

Art. 8º. Compete à Comissão de Modalidades e Arbitragem:

- I – aplicar regras oficiais;
- II – coordenar arbitragem;
- III – coordenar congresso técnico;
- IV – acompanhar competições;
- V – reportar resultados.

Art. 9º. Compete à Comissão de Saúde, Bem-Estar e Nutrição:

- I – prestar atendimento médico;
- II – estruturar suporte de saúde;
- III – firmar parcerias institucionais.

Art. 10º. Compete à Comissão de Infraestrutura e Logística:

- I – organizar transporte e alojamento;
- II – orientar delegações;
- III – garantir suporte logístico.

Art. 11º. Haverá, no âmbito do X JuniUEA, uma Comissão Disciplinar incumbida de apreciar e julgar as infrações cometidas durante as competições, a qual será designada pela Comissão Central Organizadora. Compete à Comissão Disciplinar:

- I – assegurar a ampla defesa dos interessados;
- II – apreciar e julgar todas as infrações cometidas na competição pelas representações de cada curso ou unidade, conforme este Regulamento e análise do caso concreto;





- III – informar à Comissão Central Organizadora e à Comissão Técnica o resultado dos julgamentos;
- IV – orientar e encaminhar as providências relativas às questões disciplinares da competição;
- V – apresentar relatório final das ações desenvolvidas ao longo do evento.

§ 1º. Cada recurso interposto por equipe, dupla ou atleta individualmente estará condicionado à doação de 10 kg (dez quilogramas) de alimentos não perecíveis, exceto sal, os quais serão destinados a instituições sociais.

§ 2º. A Comissão Disciplinar aplicará as penalidades conforme a gravidade da infração, observando:

- I – advertência verbal ou escrita;
- II – suspensão por prazo determinado;
- III – eliminação da competição;
- IV – impedimento de participação em competições futuras.

§ 3º. Estarão sujeitos às penalidades disciplinares os atletas, membros de comissão técnica e demais participantes que praticarem, dentre outras, as seguintes infrações:

- I – desacatar, ofender ou agredir física ou verbalmente qualquer membro da organização;
- II – promover desordem antes, durante ou após as competições, inclusive nas proximidades dos locais oficiais;
- III – incentivar o desrespeito às autoridades ou adversários;
- IV – estimular a prática de violência;
- V – proferir palavras ou gestos ofensivos à moral;
- VI – arremessar objetos nos locais de competição;
- VII – invadir áreas de competição durante sua realização;
- VIII – agredir autoridades ou adversários;
- IX – consumir bebidas alcoólicas ou perturbar o andamento do evento;
- X – depredar patrimônio ou causar desordem em locais oficiais;
- XI – inscrever atleta de forma irregular.

§ 4º. Para fins deste Regulamento:

- I – consideram-se autoridades dos Jogos os membros da Comissão Central Organizadora, árbitros, mesários e demais colaboradores designados;
- II – consideram-se locais oficiais os espaços de competição, alojamentos, refeitórios e veículos utilizados no evento.

§ 5º. Estará automaticamente suspenso da partida subsequente, na mesma modalidade e naipes, o atleta ou membro da comissão técnica que:





- I – no basquetebol, for desqualificado;
- II – no futsal, for expulso ou receber dois cartões amarelos, consecutivos ou não;
- III – no handebol, for expulso ou desqualificado, conforme relatório da arbitragem;
- IV – no voleibol, for desqualificado.
- V – no futebol, for expulso ou receber dois cartões amarelos, consecutivos ou não;

§ 6º. O recurso deverá ser apresentado por escrito pelo responsável da delegação à Comissão Organizadora no prazo máximo de 2 (duas) horas após o término da partida ou prova.

§ 7º. Será instaurado procedimento disciplinar quando atleta, equipe ou delegação se retirar de competição sem autorização da arbitragem.

§ 8º. A inscrição irregular de atleta implicará a eliminação da equipe na respectiva modalidade.

TÍTULO V - DOS PARTICIPANTES

Art. 12º. Poderão participar dos Jogos Universitários da Universidade do Estado do Amazonas os acadêmicos de graduação e pós-graduação regularmente matriculados na instituição.

§ 1º. Os alunos de pós-graduação deverão obedecer ao limite de até 03 (três) inscritos por modalidade coletiva e até 01 (um) inscrito por dupla nas modalidades em dupla.

§ 2º. Acadêmicos com deficiência deverão indicar o tipo de deficiência no ato da inscrição, no campo específico destinado a observações da equipe ou do atleta.

Art. 13. Qualquer alteração, trancamento ou cancelamento da matrícula do atleta participante, em qualquer momento da competição, deverá ser comunicado imediatamente à Coordenação Geral.

Parágrafo único. A omissão de informações relativas à situação acadêmica do atleta implicará a eliminação da equipe na respectiva modalidade, independentemente do motivo da alteração.





TÍTULO VI - DA SOLENIDADE DE ABERTURA

Art. 14. A Solenidade de Abertura dos Jogos Universitários da Universidade do Estado do Amazonas está prevista para às 18h do dia 31 de Julho de 2026 e será organizada pelas Comissões Multiprofissionais e Interdisciplinares, conforme Portaria nº 258/2026.

TÍTULO VII - DAS MODALIDADES

Art. 15. As modalidades esportivas do X JuniUEA são classificadas em modalidades individuais/duplas e coletivas, conforme segue:

§ 1º. Modalidades individuais e em duplas:

Atletismo;
Xadrez;
Natação;
Tênis de mesa;
Jiu-jitsu;
Judô;
Juni Acadêmico;
Jogos eletrônicos;
Dominó;
Vôlei de praia;
Beach tennis;
Badminton.

§ 2º. Modalidades coletivas:

Basquetebol;
Futsal;
Futebol;
Handebol;
Voleibol indoor;
Queimada.

Parágrafo único. Somente serão realizadas e computadas no quadro de medalhas as modalidades que apresentarem, no mínimo, dois participantes oriundos de cursos ou unidades distintas, sendo vedada a disputa entre atletas do mesmo curso.

TÍTULO VIII - DAS INSCRIÇÕES

Art. 16. As Escolas e Centros poderão inscrever 01 (uma) equipe por modalidade, em cada naipe (masculino e feminino), por curso.



UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



Os Núcleos poderão inscrever 01 (uma) equipe por modalidade, em cada naipes (masculino e feminino), representando o respectivo Município/Unidade, respeitados os limites máximos de inscritos e as disposições deste Regulamento.

a) Escolas Superiores:

Escola Normal Superior (ENS);
Escola Superior de Artes e Turismo (ESAT);
Escola Superior de Ciências da Saúde (ESA);
Escola Superior de Ciências Sociais (ESO);
Escola Superior de Tecnologia (EST);
Escola de Direito (ED).

b) Centros de Estudos Superiores:

Itacoatiara;
Lábrea;
Parintins;
São Gabriel da Cachoeira;
Tabatinga;
Tefé.

c) Núcleos de Ensino:

Barcelos;
Boca do Acre;
Careiro Castanho;
Coari;
Carauari;
Eirunepé;
Humaitá;
Ipixuna;
Manacapuru;
Maués;
Manicoré;
Novo Aripuanã;
Nova Olinda do Norte;
Presidente Figueiredo;
Santo Antônio do Içá;
São Sebastião do Uatumã;
Apuí;
Tapauá.



UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



§ 1º. Os Núcleos poderão se unir para formação de equipes em ambos os naipes, respeitados os limites previstos neste Regulamento.

§ 2º. Nas modalidades individuais e duplas, somente poderão ser inscritos atletas vinculados ao seu próprio curso ou unidade.

§ 3º. Os alunos de pós-graduação poderão participar nas modalidades coletivas e de duplas, respeitados os limites estabelecidos neste Regulamento.

§ 4º. É vedada a formação de equipes compostas exclusivamente por alunos de pós-graduação.

Art. 17. As inscrições das equipes deverão ser realizadas exclusivamente no site oficial, no período de 22 de abril de 2026, às 16h, até 05 de maio de 2026, às 23h59min (horário de Manaus).

§ 1º. Os recursos relativos às inscrições deverão ser encaminhados para o e-mail oficial no período de 10 de maio de 2026, das 13h, até 11 de maio de 2026, às 23h59min.

§ 2º. Será permitido o ajuste de inscrição de equipes e atletas das respectivas modalidades em razão da substituição dos atletas que tenham que se ausentar da competição. As alterações poderão ser efetuadas, exclusivamente, no site juni.uea.edu.br, das 08:00 horas do dia 01/07/2026 até às 23:59 horas do dia 02/07/2026 (horário de Manaus).

§ 3º. As informações necessárias para inscrição incluem: nome completo, matrícula institucional, modalidade, naipe e curso ou município.

§ 4º. O correto preenchimento dos dados é de responsabilidade do atleta, sendo o erro passível de indeferimento da inscrição.

§ 5º. A Universidade do Estado do Amazonas não se responsabiliza por inscrições não efetivadas em razão de falhas técnicas, incluindo problemas de conexão, congestionamento de rede ou interrupções no fornecimento de energia elétrica.

§ 6º. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no art. 17.

§ 7º. Cada atleta deverá entregar, no dia da competição, 1kg de alimento não perecível.

Parágrafo único. A inscrição será validada mediante a entrega do respectivo alimento à comissão responsável.





Art. 18. O atleta poderá ser inscrito em número limitado de modalidades, conforme segue:

- I – 01 (uma) modalidade individual;
- II – 01 (uma) modalidade em dupla;
- III – 01 (uma) modalidade coletiva.

§ 1º. Nas modalidades coletivas, o atleta que não possuir equipe em seu curso poderá integrar equipe da mesma unidade acadêmica.

§ 2º. Nas modalidades coletivas, poderão participar até 03 (três) atletas de outros cursos da mesma unidade e até 03 (três) alunos de pós-graduação.

§ 3º. É vedada a participação de alunos de pós-graduação nas modalidades individuais.

§ 4º. Nas modalidades de duplas, será permitida a participação de 01 (um) aluno de pós-graduação por equipe.

§ 5º. O aluno de pós-graduação poderá participar das competições dentro dos limites estabelecidos neste Regulamento, integrando equipe vinculada a qualquer curso de graduação.

§ 6º. Os atletas deverão apresentar documento oficial com foto antes do início da competição.

§ 7º. Os alunos do curso de Direito (ED) poderão compor equipes com alunos da ESO, quando necessário para formação de equipe.

Art. 19. O acadêmico inscrito será considerado participante, estando sujeito às normas disciplinares, administrativas e às premiações, independentemente de sua efetiva participação em jogos.

Art. 20. O número mínimo e máximo de integrantes por modalidade será definido em tabelas específicas.



UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



§1º. Para as modalidades individuais:

MODALIDADES	Atletas		Comissão Técnica	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
	Número máximo		Número máximo	
ATLETISMO	3 (por prova)	3 (por prova)	1	1
XADREZ	3	3	1	1
JOGOS ELETRÔNICOS	Quantitativo será definido de acordo com o regulamento específico de cada jogo eletrônico		1	1
JUNI ACADÊMICO	1		1	1
TÊNIS DE MESA	2	2	1	1
NATAÇÃO	3 (por prova)	3 (por prova)	1	1
JIU-JITSU	5 (por categoria)	5 (por categoria)	1	1
JUDÔ	5 (por categoria)	5 (por categoria)	1	1

§2º. Para as modalidades de duplas:

MODALIDADES	Atletas		Comissão Técnica	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
			Max.	Max.
DOMINÓ	2 Duplas			
VÔLEI DE PRAIA	2 duplas	2 duplas	1	1
BEACH TENNIS	2 duplas	2 duplas	1	1
BADMINTON	2 duplas	2 duplas	1	1





§3º. Para as modalidades coletivas:

MODALIDADES	Atletas				Comissão Técnica	
	Feminino		Masculino		Feminino	Masculino
	Mín.	Max.	Mín.	Max.	Max.	Max.
BASQUETEBOL	6	10	6	10	2	2
HANDEBOL	8	14	8	14	2	2
FUTSAL	6	12	6	12	2	2
VOLEIBOL	6	12	6	12	2	2
FUTEBOL	12	20	12	20	2	2
QUEIMADA	7	12	7	12	2	2

TÍTULO IX - DAS FORMAS DE DISPUTA

Art. 21. A Comissão Central Organizadora irá adequar a forma de disputa dependendo do número de inscritos, definindo-a, para cada modalidade, durante o congresso técnico.

TÍTULO X – DA PREMIAÇÃO

Art. 22. Serão premiados os atletas e as equipes que obtiverem as melhores classificações, conforme os seguintes critérios:

- I – os atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares receberão medalhas de ouro, prata e bronze, respectivamente;
- II – será concedido o “Troféu UEA” ao curso ou unidade que obtiver o melhor desempenho no quadro geral de medalhas, sendo declarado Campeão Geral dos X Jogos Universitários da Universidade do Estado do Amazonas.

§ 1º Em caso de empate no número de medalhas de ouro, será considerado o maior número de medalhas de prata.

§ 2º Persistindo o empate, será considerado o maior número de medalhas de bronze.

§ 3º Persistindo o empate, será considerado o maior número de quartos lugares, e assim sucessivamente.

§ 4º. A Comissão Central Organizadora poderá estabelecer critérios complementares de premiação por meio de regulamentos técnicos específicos.



UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



TÍTULO XI – DO UNIFORME

Art. 23. As equipes deverão apresentar-se devidamente uniformizadas nos locais de competição, em conformidade com este Regulamento e com as regras específicas de cada modalidade.

I – os uniformes deverão conter numeração na parte frontal da camisa, além do escudo identificador da equipe em local visível e numeração na parte posterior.

II – o calção deverá possuir cor predominante uniforme entre os integrantes da equipe;

III – os equipamentos de proteção individual previstos nas regras de cada modalidade serão de uso facultativo, sendo de responsabilidade do atleta eventuais consequências decorrentes de sua não utilização;

IV – cada equipe será responsável pela confecção e manutenção de seus uniformes;

V – é vedada a utilização de apelidos pejorativos ou expressões ofensivas nos uniformes.

TÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. A equipe que não se apresentar ao local de competição com o número mínimo de atletas exigido, no prazo de até 15 (quinze) minutos após o horário previsto para início, será declarada perdedora por W.O.

§ 1º. O tempo de tolerância previsto no caput aplica-se exclusivamente ao primeiro jogo da rodada.

§ 2º. As equipes deverão apresentar-se ao local de competição com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

Art. 25. Os árbitros são as autoridades competentes para determinar, por motivo relevante ou força maior, a interrupção ou suspensão de partidas ou provas.

Art. 26. As equipes participantes deverão conhecer e cumprir as regras das federações oficiais das respectivas modalidades, bem como este Regulamento, sujeitando-se integralmente às suas disposições.

Art. 27. As equipes deverão acatar as autoridades constituídas para as coordenações técnica e de arbitragem.

Art. 28. Em caso de interrupção ou não realização de partida ou prova por motivo de força maior, caberá à Comissão Central Organizadora, em conjunto com a Comissão Técnica, definir nova data, horário e local, observadas as regras aplicáveis.





Art. 29. O cronograma poderá sofrer alterações em função da disponibilidade das praças esportivas.

Art. 30. As equipes serão responsáveis pela conservação dos locais de competição e deverão ressarcir eventuais danos causados.

Art. 31. As competições poderão ser adiadas ou antecipadas por decisão da Comissão Central Organizadora e Comissão Técnica.

Art. 32. Os responsáveis pelas equipes deverão assegurar o cumprimento das normas disciplinares por seus integrantes.

Art. 33. Compete ao representante da Comissão Central Organizadora presente no local da competição adotar medidas cabíveis na ausência das autoridades designadas.

Art. 34. O andamento das competições não será automaticamente suspenso em razão de eventuais medidas judiciais, observadas as determinações legais aplicáveis.

Art. 35. Poderão ser expedidas normas complementares para melhor execução dos Jogos.

Art. 36. Compete às instâncias previstas neste Regulamento interpretar e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 37. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora.

Art. 38. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

X JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

— 2026 —



UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO